

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0077/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 25/07/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Monsenhor Tabosa

Recebi em: Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0010/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0010/2013**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) O PT-18 está sem identificação;
- b) A estrutura da casa de abrigos dos QCs dos PTs 13, 15, 17 estão deterioradas e a do PT-18 está com a pintura deteriorada;
- c) A escada de acesso ao aerador e o guarda-corpo estão em estado de corrosão e deteriorados;
- d) A caixa de proteção da tubulação de descarga do filtro está danificada e o medidor eletromagnético está sem caixa e grade de proteção;
- e) O RAP-01 está com a pintura deteriorada e com sinais de vazamento;
- f) O RAP-01 está com uma tampa de inspeção improvisada e o RAP-02 está com a tampa em processo de corrosão;
- g) A caixa de proteção dos registros do RAP-01 e 02 estão sem grade de proteção.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2, 119 e 130da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**